



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Centro de Apoio à Gestão de Contratos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 007.00035825/2023-52

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças

Premium

ANEXO I

(ARTIGO 2º, INCISO VII, DA RESOLUÇÃO PGE 23/2015)

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

PROCESSO SEI 007.00035825/2023-52

CONTRATO COTIN Nº 03/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, POR INTERMÉDIO DA **COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (COTIN)** E A EMPRESA **CISTEL TECNOLOGIA LTDA.** TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS PREMIUM.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, através da **COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - COTIN**, inscrita no CNPJ sob o n.º **46.384.400/0174-67**, com sede na Praça Ramos de Azevedo, nº 254 – Centro/SP - CEP: 01037-912 – São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **OTTO LUIZ CASTRO NUNES**, Coordenador e Ordenador de Despesa da UGE 130222 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação, portador do RG nº **14.648.232-3** e CPF nº **062.408.378-06**, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **CISTEL TECNOLOGIA LTDA** com Rua Antônio Vieira da Cunha, nº 47 Bairro: Saúde – São Paulo - SP - CEP 08775 - 090, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.769.273/0001-38**, neste ato representada pelo Senhor **ANDERSON PINTO DE SOUZA**, portador do RG nº **20.980.428-2** e CPF nº **128.483.628-20**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 15/12/2023 foi celebrado o Contrato COTIN nº 03/2023, tendo por objeto a prestação de serviços para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças Premium.
- b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado (**DOC SEI 0044796593**) do Processo SEI nº 007.00035825/2023-52;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato COTIN nº 03/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **15/12/2024 a 14/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE:

OTTO LUIZ CASTRO NUNES
Coordenador
Coordenadoria de Tecnologia da Informação

CONTRATADA:

ANDERSON PINTO DE SOUZA
Sócio – Administrador

TESTEMUNHAS:

PAULA FALCONI DORADO
CPF: 374.294.458-45

ROSEANI MORAES PEREIRA
CPF: 230.814.598-69

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CONTRATADO:	CISTEL TECNOLOGIA LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	COTIN 03/2023

OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS PREMIUM
ADVOGADO (S)/Nº OAB/EMAIL: (*)	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	Guilherme Piai Silva Filizzola
Cargo:	Secretário de Agricultura
CPF:	401.005.308-93

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome:	Alexandre Augusto Campanella Bastos
Cargo:	Coordenador
CPF:	252.437.168.98
Assinatura:	

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome:	Otto Luiz Castro Nunes
Cargo:	Coordenador
CPF:	062.408.378-06
Assinatura:	

PELA CONTRATADA:

Nome:	Anderson Pinto de Souza
Cargo:	Sócio Administrador
CPF:	128.483.628-20
Assinatura:	

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:	Otto Luiz Castro Nunes
Cargo:	Coordenador
CPF:	062.408.378-06
Assinatura:	

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNPJ N°:	46.384.400/0174-67
CONTRATADA:	CISTEL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ N°:	22.769.273/0001-38
CONTRATO N° (DE ORIGEM):	COTIN N° 03/2023

DATA DA ASSINATURA:	Na data da assinatura digital
VIGÊNCIA:	15/12/2024 à 14/12/2025
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS PREMIUM
VALOR (R\$):	R\$ 78.000,00

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RESPONSÁVEL:

NOME:	Otto Luiz Castro Nunes
CARGO:	Coordenador
E-MAIL:	Otto@sp.gov.br
ASSINATURA:	

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Otto Luiz Castro Nunes
Cargo:	Coordenador
CPF:	062.408.378-06
Período de gestão:	

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PINTO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otto Luiz Castro Nunes, Coordenador**, em 12/11/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roseani Moraes Pereira, Diretor Técnico III**, em 12/11/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Falconi Dorado, Diretor Técnico II**, em 12/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045608586** e o código CRC **3B772FA5**.